

A utilização do serviço MENSAGENS VIA CELULAR somente será possível mediante leitura e concordância com o presente Termo. A adesão poderá ser feita individualmente para cada um dos grupos disponíveis, conforme a seguir.

I - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A CAIXA enviará ao telefone celular cadastrado pelo CLIENTE mensagens sobre movimentações financeiras - aprovadas, canceladas e negadas - bem como sobre empréstimos.

II - INFORMAÇÕES DO FGTS

1 - A CAIXA enviará ao telefone celular cadastrado pelo titular de conta vinculada do FGTS mensagens com informações sobre a respectiva conta, referente a vínculo empregatício ainda vigente: valor do depósito mensal feito pelo empregador; saldo atualizado com juros e correção monetária (JAM); outras movimentações na conta.

2 - Para os titulares do FGTS que aderirem ao serviço, a CAIXA, respeitando a legislação em vigor, deixará de enviar o extrato bimestral do FGTS via correios.

3 - Caso haja o cancelamento pelo cliente a CAIXA voltará a encaminhar o extrato bimestral via Correios.

III - INFORMAÇÕES SOBRE BENEFÍCIOS SOCIAIS

A CAIXA enviará ao telefone celular cadastrado informações sobre benefícios sociais.

IV - CUSTO

1 - O envio de mensagens com informações do FGTS é gratuito, conforme prevê legislação específica.

2 - Para mensagens sobre movimentações financeiras e benefícios sociais a **CAIXA poderá, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 dias, cobrar tarifa como contrapartida pelo serviço, conforme regulamentação em vigor.**

V - CONDIÇÕES GERAIS SOBRE MENSAGENS ENVIADAS

1 – É de responsabilidade do CLIENTE o correto preenchimento do cadastro de adesão ao serviço MENSAGENS VIA CELULAR, bem como a atualização, alteração ou exclusão dos dados cadastrais, especialmente na mudança e/ou cancelamento do número cadastrado.

2 – A CAIXA não se responsabiliza por: falhas, desligamento ou incompatibilidade do equipamento do CLIENTE; problemas nos serviços contratados pelo CLIENTE junto às operadoras de telefonia móvel; bloqueio do número cadastrado para receber SMS; condição de usuário inativo no sistema pré-pago e/ou suspenso no sistema pós-pago; inobservância de limites de horário/área de cobertura; acessos de terceiros às informações enviadas, ficando o CLIENTE inteiramente responsável pela guarda das mensagens.



VI - CONDIÇÕES GERAIS

1 - As mensagens limitar-se-ão a textos e JAMAIS conterão *links*, endereços de e-mail, propagandas de terceiros, pesquisas, arquivos anexos, solicitação de senha e, quando se referirem às informações financeiras, serão enviadas de acordo com a faixa de valor escolhida pelo CLIENTE.

2 - A CAIXA poderá a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 dias: agregar ou retirar funcionalidades do serviço e/ou introduzir modificações no presente contrato, conforme regulamentação em vigor.

3 - Este serviço tem natureza meramente informativa e será prestado pela CAIXA por prazo indeterminado, podendo ser cancelado mediante comunicação prévia, sem ônus a qualquer das partes, com comunicação de cinco dias úteis de antecedência.

4 - Ao aderir ao serviço MENSAGENS VIA CELULAR, o cliente concorda em receber via SMS, qualquer comunicação de produtos e/ou serviços e mensagens publicitárias da CAIXA.

5 - Eventuais dúvidas relativas ao serviço MENSAGENS VIA CELULAR podem ser sanadas na agência da CAIXA onde o cliente possui a conta vinculada ao serviço; pela central de atendimento telefônico (0800 726 0104), ou pelo site www.caixa.gov.br.

6 - Este termo está registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília/DF, sob nº. 0003791717 e todas as reclamações relacionadas a este serviço devem ser tratadas de acordo com as leis vigentes no Brasil, ficando eleito o foro da comarca de domicílio do CLIENTE para dirimir eventuais litígios e/ou controvérsias.

Nome

NIS	CPF/CNPJ	DDD	Número do celular
-----	----------	-----	-------------------

Agência	Operação/Produto	Conta	DDD	Número do celular
---------	------------------	-------	-----	-------------------

Serviços de Mensagens para: Saques, Transferências, Pagamentos, Agendamentos: a partir de R\$ <input type="text"/> , 00. (escolha uma das opções: R\$ 100,00; R\$ 200,00; R\$ 300,00; R\$ 500,00 ou R\$ 700,00) Compras com Cartão de Débito: a partir de R\$ <input type="text"/> ,00. (escolha uma das opções: R\$ 50,00; R\$ 100,00; R\$ 150,00; R\$ 200,00 ou R\$ 300,00)

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Termo Único de Responsabilidade para Adesão ao Serviço de Mensagens Via Celular

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Via da Agência

Nome

NIS	CPF/CNPJ	DDD	Número do celular
-----	----------	-----	-------------------

Agência	Operação/Produto	Conta	DDD	Número do celular
---------	------------------	-------	-----	-------------------

Serviços de Mensagens para:
Saques, Transferências, Pagamentos, Agendamentos: a partir de R\$, 00.
(escolha uma das opções: R\$ 100,00; R\$ 200,00; R\$ 300,00; R\$ 500,00 ou R\$ 700,00)
Compras com Cartão de Débito: a partir de R\$,00.
(escolha uma das opções: R\$ 50,00; R\$ 100,00; R\$ 150,00; R\$ 200,00 ou R\$ 300,00)

Declaro ter tido prévio e integral conhecimento das cláusulas contratuais referentes ao serviço Mensagens via Celular, com as quais estou de acordo.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do cliente

Assinatura do empregado CAIXA.

TERMO ÚNICO DE RESPONSABILIDADE PARA ADESÃO AO SERVIÇO DE MENSAGENS VIA CELULAR**1 OBJETIVO**

1.1 Permitir a adesão ao Serviço de Mensagens via celular por meio das agências e PA.

2 NORMA**2.1 GESTOR**

2.1.1 SUMED – SN Meios Digitais

2.2 VINCULAÇÃO

2.2.1 Manuais Normativos: [CO303](#).

2.3 DISPONIBILIZAÇÃO DO MODELO

2.3.1 Por meio eletrônico, disponível para *download* no *link*: [MO15120015](#).

2.4 QUANTIDADE E DESTINAÇÃO DE VIAS

2.4.1 O modelo é preenchido em 1 via, com a seguinte destinação:
- 1ª parte – Cliente;
- 2ª parte – Agência.

2.5 UNIDADES QUE UTILIZARÃO O MODELO

2.5.1 Agências e PA.

2.6 MODELO A SER SUBSTITUÍDO

2.6.1 MO1512014, de imediato.

2.7 PRAZO DE ARQUIVAMENTO

2.7.1 Conforme [CO303](#) - Item 5 – o modelo deve ser arquivado por 10 anos após o encerramento da conta.

2.8 GRAU DE SIGILO

2.8.1 #PÚBLICO.

2.9 ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR

2.9.1 Acrescentar a terminologia Produto ao lado da Operação do formulário para contemplar as contas NSGD.

2.10 ROTEIRO PADRÃO

2.10.1 Não se aplica.

2.11 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.11.1 Modelo Eletrônico.

2.11.2 Impressão/Tipo de papel: anterior e posterior ao preenchimento, em papel A4 - mod. 71.139.

2.11.3 Formato do modelo: 210 mm (largura) x 297 mm (altura).

3 PROCEDIMENTOS**3.1 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

3.1.1 O documento contém campos autoexplicativos.